



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 3.086 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Credito Adicional e Suplementa por Superavit Financeiro 2021 na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Credito Adicional e Suplementa por Superavit Financeiro 2021 na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Fonte de Recursos ..: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URB
Unidade Orçamentária: 05.01 ADMINISTRACAO GERAL SEC. OBRAS
04 Administração
15 Urbanismo
15451 Infra-estrutura Urbana
154510029 CALCAMENTO COMUNITARIO
1545100292.026000 Manut. e Pavimentação de Vias Publicas
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES (446) R\$ 150.000,00

154510023 CIDADE QUE CRESCE
1545100232.033000 Manutenção Cemitério
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES (3886) R\$ 115.000,00

Art.2º Servirá de cobertura parte do superavit apurado em 31/12/2021.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 1 de novembro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS

CERTIFICO, que a presente Lei

esteve afixada no mural de publicações no período de

01/11/2022 a 15/11/2022
Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO VIEIRA MARTINS e JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imanoelviana.1doc.com.br/verificacao/DE2D-CF6D-EF36-D523> e informe o código DE2D-CF6D-EF36-D523





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhores (as) Vereadores (as).

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Crédito Adicional e Suplementa por Superavit Financeiro 2021 na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Manoel Viana, RS, 1 de novembro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

